

S.E.P.

1-2

18

Publicado no "Correio Jazeirense" nº 1352, de 15/7/51.

1-8

DECRETO Nº 62

de 27 de junho de 1.951

O Prefeito Sanitário de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das Tabelas Explicativas da Despesa, do orçamento vigente, codificadas sob nºs 431/8-33-2 e 621/8-29-4, passam a ter a seguinte discriminação:

431/8-33-2 - Material Permanente  
Ensino Primário

- I- Aquisição de armário, carteiras e outros 35.000,00
- II- Para construção de prédios escolares ... 89.800,00

621/8-29-4 - Despesas Diversas

.....

- IV- Auxílios a Indigentes ..... 6.000,00

.....

- XI- Auxílio para funerais de operários da Prefeitura Sanitária ..... 4.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de junho de 1951

Benício A. Victorette  
Engº Benício de Almeida Victorette  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e um.-

Paulino Blair  
Paulino Blair  
Secretário